

LEI Nº. 3026, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº.
2.457/2019 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de
Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 5º, inciso V, alínea "c", para extinguir o
cargo de Coordenadoria do Cemitério Municipal disposto no item 4 e incluir no referido item
o cargo de Diretoria do Cemitério Municipal.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 5º, inciso VII, alínea "d", para extinguir
o cargo de Coordenadoria de Incubadora de Empresas disposto no item 1 e incluir no referido
item o cargo de Diretoria de Incubadora de Empresas.

Art. 3º. Fica alterado o artigo 5º, inciso XI, alínea "f", para extinguir o
cargo de Coordenadoria do Procon disposto no item 1 e incluir no referido item o cargo de
Diretoria do Procon.

CIDADE EM *Transformação*

Art. 4º. Fica alterado o artigo 5º, inciso XIII, alínea "c", para extinguir o cargo de Coordenadoria de Arquitetura e Urbanismo disposto no item 4 e incluir no referido item o cargo de Diretoria de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 5º. Fica alterado o artigo 5º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.457, de 14 de julho de 2019, para criar 01 (um) cargo de Gerência de Gestão, acrescentando o item 6 (seis) na alínea "a", passando a vigorar com a seguinte disposição:

“Art. 5º. (...)

I - GABINETE DO PREFEITO - GP:

a) GABINETE DO PREFEITO:

1. Prefeito Municipal
2. Vice-Prefeito
3. Chefia de Gabinete
4. Assessoria Executiva de Gabinete
5. Ouvidoria Pública
- 6. Gerência de Gestão”**

Art. 6º. Fica alterado o artigo 5º, inciso I, alínea "c", item 2, da Lei nº 2.457, de 14 de julho de 2019, para criar 01 (um) cargo de Supervisão de Comunicação, totalizando 02 (dois) cargos afetos a unidade.

Art. 7º. Fica alterado o ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E CARGOS COMISSIONADOS, da Lei nº 2.457, de 14 de julho de 2019, passando a vigorar com as disposições contidas no quadro incluso na presente norma.

Art. 8º. Ficam acrescentadas ao ANEXO II - ATRIBUIÇÕES E ÁREAS DE ATUAÇÃO, da Lei nº 2.457 de 14 de julho de 2019, as atribuições do cargo de Gerência de Gestão inserido no art. 5º, inciso I, alínea "a", item 6; Diretoria do Cemitério Municipal inserido no art. 5º, inciso V, alínea "c", item 4; Diretoria de Incubadora de Empresas inserido no art. 5º, inciso VII, alínea "d", item 1; Diretoria do Procon inserido no artigo 5º, inciso XI, alínea "f", item 1; Diretoria de Arquitetura e Urbanismo inserido no art. 5º, inciso XII, alínea "c", item 4, que passarão a vigorar com as seguintes disposições:

“(…)

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES E ÁREAS DE ATUAÇÃO

I - GABINETE DO PREFEITO - GP:

a) GABINETE DO PREFEITO:

(…)

CIDADE EM *Transformação*

6. Gerência de Gestão: Responsável pelo gerenciamento das atividades de assessoria estratégica do Gabinete do Prefeito; identificar fatores que possam impulsionar os resultados organizacionais; apoiar os agentes políticos no planejamento de ações de alto nível estratégico, político e governamental reportando-se a autoridade superior; promover a execução e programação das ações e dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos; acompanhar, coletar e produzir informações e análises estratégicas com dados fundamentados e precisos; tomar decisões sobre sua área de atuação em consonância com as diretrizes político-governamentais determinadas pelo Chefe do Executivo; fornecer subsídios especializados às tomadas de decisões; estimular a implementação de novas soluções; auxiliar tecnicamente o Chefe do Executivo na condução do conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências das unidades previstas na estrutura organizacional; realizar atividades de gestão de natureza estratégica; orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional; responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade previstas na estrutura organizacional do órgão; manter registro das atividades executadas sob sua responsabilidade; executar tarefas correlatas, determinadas pelo Chefe do Executivo; responsabilizar-se solidariamente com o Gabinete do Prefeito sobre todas as informações, documentos, relatórios e demais atos executados.

(...)

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMOVSP

(...)

c) SUPERVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS:

(...)

4. Diretoria do Cemitério Municipal: Gerir a realização de sepultamentos; registrar óbitos; controlar e gerenciar registros nas plantas das quadras; manter os registros dos títulos de aforamento perpétuo; coordenar e supervisionar as manutenções e limpezas gerais do Cemitério Municipal; manter registro das atividades executadas sob sua responsabilidade; executar tarefas correlatas a Secretaria Municipal, determinadas pelo superior imediato; responsabilizar-se solidariamente com a chefia imediata sobre todas as informações, documentos, relatórios e demais atos executados.

(...)

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE

(...)

d) COORDENADORIA DE INCUBADORA DE EMPRESAS

(...)

1. Diretoria de Incubadora de Empresas: Responsável por apoiar empreendedores, empreendimentos inovadores, projetos de Pesquisa e Desenvolvimento de novas tecnologias; incentivar o empreendedorismo; apoiar e orientar o aprimoramento das empresas municipais e de seus empresários, por meio de oferta de consultoria, assessorias e qualificações

nas cinco dimensões de desenvolvimento do negócio; promover a integração de empresas com empreendimentos de grande porte da região e instituições de conhecimento tecnológico e Gerencial; fomentar e apoiar ações de inovação e sustentabilidade; manter registro das atividades executadas sob sua responsabilidade; executar tarefas correlatas a Secretaria Municipal, determinadas pelo superior imediato; responsabilizar-se solidariamente com a chefia imediata sobre todas as informações, documentos, relatórios e demais atos executados.

(...)

XI - SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRALIZADA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA – SMIASP

(...)

f) COORDENADORIA DE APOIO AO CONSUMIDOR

1. Diretoria do PROCON: Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção e defesa do consumidor; receber, analisar, avaliar e apurar consultas e denúncias apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado ou por consumidores Individuais; prestar aos consumidores orientação permanente sobre seus direitos e garantias; informar, conscientizar e motivar o consumidor, por intermédio dos diferentes meios de comunicação; convencionar com fornecedores de produtos e prestadores de serviços, ou com suas entidades representativas, a adoção de normas coletivas de consumo; realização de mediação individual ou coletiva de conflitos de consumo; realizar estudos e pesquisas sobre o mercado de consumo; manter registro das atividades executadas sob sua responsabilidade; executar tarefas correlatas a Secretaria Municipal, determinadas pelo superior imediato; responsabilizar-se solidariamente com a chefia imediata sobre todas as informações, documentos, relatórios e demais atos executados.

(...)

XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLA

(...)

c) GERÊNCIA DE PROJETOS

(...)

4. Diretoria de Arquitetura e Urbanismo: Responsável pela fiscalização de obras no âmbito municipal, supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica nos projetos básicos de arquitetura; coletar dados, fazer estudos, planejamentos, projetos e especificações nos projetos básicos de arquitetura; estudo de viabilidade técnica e ambiental; assistência técnica, assessoria e consultoria; manter registro das atividades executadas sob sua responsabilidade; executar tarefas correlatas a Secretaria Municipal, determinadas pelo superior imediato; responsabilizar-se solidariamente com a chefia imediata sobre todas as informações, documentos, relatórios e demais atos executados.”

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIDADE EM *Transformação*



Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato

Grosso, em 08 de novembro de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono e promulgo a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ANEXO I - QUADRO DE CARGOS E VAGAS COMISSIONADOS

I - GABINETE DO PREFEITO - GP:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Prefeito Municipal	29.682,29	-	1
Vice - Prefeito	11.660,91	-	1
Chefia de Gabinete	11.660,91	4.664,36	1
Procurador Geral do Município	11.660,91	4.664,36	1
Gerência de Comunicação	8.152,26	3.260,90	1
Gerência de Gestão	8.152,26	3.260,90	1
Supervisão de Comunicação	6.360,49	2.544,20	2
Supervisão de Serviços Jurídicos	5.724,46	2.289,78	1
Coordenadoria de Imprensa	5.724,46	2.289,78	1
Assessoria Executiva de Gabinete	4.876,38	1.950,55	2
Assessoria Executiva da Procuradoria	4.876,38	1.950,55	1
Ouvidoria Pública	2.968,19	1.187,28	1
TOTAL DE VAGAS DO GABINETE:			14

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SMADRH:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	11.660,91	-	1
Gerência de Compras e Licitações	8.942,56	3.577,02	1
Gerência de Gestão de Recursos Humanos	8.152,26	3.260,90	1
Gerência de Tecnologia da Informação	8.152,26	3.260,90	1
Supervisão de Licitações	5.724,46	2.289,78	1
Assessoria Executiva de Gabinete	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Patrimônio Público	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Recursos Humanos	4.876,38	1.950,55	3
Diretoria de Tecnologia da Informação	4.876,38	1.950,55	1
Coordenadoria de Almoxarifado Central	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Arquivo Público	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Atendimento ao Público	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Distribuições	2.968,19	1.187,28	1

CIDADE EM *Transformação*



Coordenadoria de Licitações	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Patrimônio Público	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Recursos Humanos	2.968,19	1.187,28	2
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	2.968,19	1.187,28	1
Assessoria de Gabinete	2.533,92	1.013,57	1
Divisão de Distribuição de Documentos	2.533,92	1.013,57	1
Divisão de Serviços Administrativos	2.533,92	1.013,57	1
Setor de Compras	2.073,21	829,28	1
Setor de Distribuições	2.073,21	829,28	1
Setor de Licitações	2.073,21	829,28	1
Setor de Tecnologia da Informação	2.073,21	829,28	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			27

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFIN:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	11.660,91	-	1
Gerência de Contabilidade	8.942,56	3.577,02	1
Gerência de Finanças	8.152,26	3.260,90	1
Diretoria de Finanças	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Auditoria Pública Informatizada de Contas - APLIC	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Contratos	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Convênios e Prestação de Contas	4.876,38	1.950,55	1
Coordenadoria de Contabilidade	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Serviços Administrativos	2.968,19	1.187,28	1
Assessoria de Gabinete	2.533,92	1.013,57	1
Divisão de Apoio ao Sistema GEOBRAS	2.533,92	1.013,57	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			10

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	11.660,91	-	1
Supervisão de Transporte Escolar	5.724,46	2.289,78	1
Diretoria de Compras	4.876,38	1.950,55	1

CIDADE EM *Transformação*



Diretoria de Fiscalização de Serviços	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Merenda Escolar e Material de Expediente	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Serviços Administrativos	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Sistemas Educacionais	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Panificação	3.598,21	1.439,28	1
Coordenadoria da Universidade Aberta do Brasil	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Apoio à Alimentação Escolar	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Distribuição de Vagas e Conselhos Municipais	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Estágio e Desenvolvimento Infantil	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Informática	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Prestação de Contas das Unidades Escolares	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Transporte Escolar	2.968,19	1.187,28	1
Divisão de Distribuição de Merenda Escolar	2.533,92	1.013,57	1
Coordenadoria Pedagógica de Educação Infantil	<i>Remuneração estabelecida no Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica do município de Campo Verde-MT, Lei Complementar N.º 057/2015.</i>		1
Coordenadoria Pedagógica de Ensino Fundamental - Séries Iniciais			1
Coordenadoria Pedagógica de Integração e Apoio ao Ensino			1
Coordenadoria Pedagógica de Ensino Fundamental Séries Finais			1
Coordenadoria Pedagógica de Educação Especial			1
Coordenadoria Pedagógica de Projetos Educacionais			1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			22

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMOVSP:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	11.660,91	-	1
Gerência de Pavimentação	8.152,26	3.260,90	1
Gerência de Serviços Urbanos e Rurais	8.152,26	3.260,90	1
Supervisão de Pavimentação	6.360,49	2.544,20	1
Supervisão de Serviços Rurais	6.360,49	2.544,20	1
Supervisão de Serviços Urbanos	6.360,49	2.544,20	1
Diretoria de Manutenção Elétrica da Iluminação Pública	5.287,73	2.115,09	1
Diretoria de Compras	4.876,38	1.950,55	1



Diretoria de Construção Civil - Zona Urbana	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Controle de Frota	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Manutenção Asfáltica	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Manutenção Elétrica Predial	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Operação	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Pavimentação	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Serviços Rurais	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Topografia	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria do Cemitério Municipal	4.876,38	1.950,55	1
Coordenadoria de Apoio Administrativo	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Compras	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Controle de Estoque	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Controle de Frota	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Manutenção das Estradas Vicinais	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Mecânica	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Serviços Rurais	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Serviços Urbanos	2.968,19	1.187,28	1
Assessoria de Gabinete	2.533,92	1.013,57	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			26

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SMARFHM:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	11.660,91	-	1
Gerência de Fiscalização Agrícola	8.152,26	3.260,90	1
Gerência de Gestão da Agricultura Familiar	8.152,26	3.260,90	1
Gerência de Habitação e Regularização Fundiária	8.152,26	3.260,90	1
Supervisão de Habitação e Regularização Fundiária	5.724,46	2.289,78	1
Supervisão de Meio Ambiente	5.724,46	2.289,78	1
Diretoria de Jardinagem e Plantas Ornamentais	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Meio Ambiente	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Planejamento Habitacional	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria do Aterro Sanitário e Coleta Seletiva	4.876,38	1.950,55	1



Coordenadoria da Agricultura Familiar	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria da Área de Transbordo e Triagem	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Regularização Fundiária	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria do Aterro Sanitário	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria do Viveiro Municipal e Parque das Araras	2.968,19	1.187,28	1
Assessoria de Gabinete	2.533,92	1.013,57	1
Coordenadoria de Serviços Administrativos	2.533,92	1.013,57	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			17

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	11.660,91	-	1
Diretoria da Incubadora de Empresas	4.876,38	1.950,55	1
Coordenadoria de Comércio, Ciências Tecnológicas e Inovação	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Indústria	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Turismo e Eventos	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria do SINE	2.968,19	1.187,28	1
Assessoria de Gabinete	2.533,92	1.013,57	2
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			8

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMCLE:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	11.660,91	-	1
Supervisão das Escolinhas Esportivas	5.724,46	2.289,78	1
Supervisão de Cultura	5.724,46	2.289,78	1
Diretoria de Atividades Culturais	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Esportes Amadores	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Seleções Esportivas	4.876,38	1.950,55	1
Coordenadoria de Desenvolvimento do Esporte	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Transporte de Eventos Esportivos	2.968,19	1.187,28	1
Assessoria de Gabinete	2.533,92	1.013,57	1
Assessoria de Gabinete da Cultura	2.533,92	1.013,57	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			10



IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	11.660,91	-	1
Gerência de Serviços Médicos	19.899,08	7.959,63	8
Gerência de Atenção à Saúde	8.152,26	3.260,90	1
Gerência de Gestão Estratégica	8.152,26	3.260,90	1
Gerência de Serviços Jurídicos	8.152,26	3.260,90	1
Gerência de Vigilância em Saúde	8.152,26	3.260,90	1
Gerência de Atenção Hospitalar	7.959,64	3.183,86	1
Gerência do Programa de Saúde Bucal	6.360,49	2.544,20	1
Supervisão da Unidade de Reabilitação	6.360,49	2.544,20	1
Supervisão de Atenção Básica da Zona Rural	6.360,49	2.544,20	1
Supervisão de Atenção Básica da Zona Urbana	6.360,49	2.544,20	1
Supervisão de Gestão Estratégica	6.360,49	2.544,20	1
Supervisão de Recursos e Convênios	6.360,49	2.544,20	1
Supervisão de Regulação	6.360,49	2.544,20	1
Supervisão de Saúde Materno-Infantil	6.360,49	2.544,20	1
Supervisão de Serviços em Saúde do SAMU	6.360,49	2.544,20	1
Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial	6.360,49	2.544,20	1
Coordenadoria de Imprensa	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Assistência Farmacêutica	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Compras	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Frotas	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Monitoramento, Controle e Avaliação	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Regulação	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Transporte	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Vigilância Ambiental	4.876,38	1.950,55	1
Assessor de Controle e Avaliação	4.240,34	1.696,14	1
Assessor de Vigilância Epidemiológica	4.240,34	1.696,14	1
Assessor de Vigilância Sanitária	4.240,34	1.696,14	1
Coordenadoria da Agência Transfusional	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Assistência Domiciliar	2.968,19	1.187,28	1

CIDADE EM *Transformação*



Coordenadoria de Atenção Básica	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Compras	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Faturamento	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Gestão Estratégica	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Monitoramento de Área I	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Monitoramento de Área II	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Odontologia	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Regulação	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Serviços Administrativos	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria do Centro de Especialidades Médicas	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria do Conselho Municipal de Saúde e Ouvidoria Municipal	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria do Laboratório Municipal	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria do Programa Melhor em Casa	2.968,19	1.187,28	1
Assessoria de Gabinete	2.533,92	1.013,57	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			52

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	11.660,91	-	1
Gerência de Gestão Administrativa	8.152,26	3.260,90	1
Supervisão Social de Cursos	5.724,46	2.289,78	1
Coordenadoria Social da Proteção de Alta Complexidade	4.876,38	1.950,55	1
Coordenadoria Social de Proteção Básica	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Compras	4.876,38	1.950,55	1
Supervisão do Centro do Idoso	4.876,38	1.950,55	1
Orientadora Social de Proteção Básica	4.240,85	1.696,34	1
Coordenadoria de Proteção Especial	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Transferência de Renda	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria do Centro do Idoso	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria do Serviço de Abordagem Social	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria do Serviços da Família Acolhedora	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria do Serviços de Alta Complexidade - Abrigo	2.968,19	1.187,28	1



Assessoria de Gabinete	2.533,92	1.013,57	1
Divisão de Operador Master do Cadastro Único	2.533,92	1.013,57	1
Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais	2.533,92	1.013,57	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			17

XI - SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRADA DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA - SMIASP:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	11.660,91	-	1
Diretoria de Trânsito Urbano	5.724,46	2.289,78	1
Diretoria de Monitoramento	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Observatório Municipal e Atividade Delegada	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria do Procon	4.876,38	1.950,55	1
Coordenadoria da Junta Militar	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Defesa Civil	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Trânsito Urbano	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria do Procon	2.968,19	1.187,28	1
Assessoria de Gabinete	2.533,92	1.013,57	1
Assessoria Jurídica do Procon	2.533,92	1.013,57	1
Divisão de Identificação	2.533,92	1.013,57	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			11

XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SMFAZ:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	11.660,91	-	1
Assessoria Executiva de Gabinete	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Atendimento ao Público	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Fiscalização	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Gestão Estratégica	4.876,38	1.950,55	1
Assessoria de Gabinete	2.533,92	1.013,57	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			6



XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SMPA:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	11.660,91	-	1
Gerência de Engenharia	8.942,56	3.577,02	1
Supervisão de Arquitetura	8.652,10	3.460,84	2
Supervisão de Engenharia	8.652,10	3.460,84	3
Supervisão de Geologia	8.652,10	3.460,84	1
Gerência de Planejamento	8.393,79	3.357,52	1
Gerência Municipal de Projetos	7.045,11	2.818,04	1
Diretoria de Planejamento	5.724,46	2.289,78	1
Assessor de Arquitetura	4.240,34	1.696,14	1
Diretoria de Arquitetura e Urbanismo	4.240,34	1.696,14	1
Coordenadoria de Planejamento	2.968,19	1.187,28	1
Assessoria de Gabinete	2.533,92	1.013,57	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			15

TOTAL DE VAGAS CARGOS COMISSIONADOS: **231**

as – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br, local “Compras Públicas”. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde – MT, 08 de novembro de 2023.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

**CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 74/2023, 2 DE AGOSTO DE 2023**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 74/2023, 2 de Agosto de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DAS

PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito de CAMPO VERDE, Estado de MATO GROSSO, na suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 2925 / 2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 1.896.729,20 (Um milhão e oitocentos e noventa e seis mil e setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
001.04.122.0007.20006 Cód. Reduzido	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1423	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.035,60
	SUBTOTAL	39.035,60
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001.15.451.0018.20048 Cód. Reduzido	MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, CALÇADAS, MEIO FIO E BUEIRO 1383	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
Cód. Reduzido	1436	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00
001.15.452.0018.20052 Cód. Reduzido	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA 1469	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	850.000,00
	SUBTOTAL	1.310.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO FUND	
001.15.452.0018.20172 Cód. Reduzido	ARBORIZAÇÃO URBANA E PODA DE ÁRVORES 1406	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.819,35
001.17.512.0051.20059	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
Cód. Reduzido	1471	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.929,25

001.20.244.0024.10044 Cód. Reduzido	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ASSEN 1470	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116.945,00
	SUBTOTAL	197.693,60
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.10.122.0052.20185 Cód. Reduzido	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO CORONAVÍRUS 1367	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
002.10.302.0034.20116 Cód. Reduzido	MANUTENÇÃO DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 1472	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
	SUBTOTAL	350.000,00
	TOTAL	1.896.729,20

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, Inciso I - O superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CAMPO VERDE - MT.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE / PROCURADORIA
LEI Nº. 3026, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 2.457/2019 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 5º, inciso V, alínea "c", para extinguir o cargo de Coordenadoria do Cemitério Municipal disposto no item 4 e incluir no referido item o cargo de Diretoria do Cemitério Municipal.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 5º, inciso VII, alínea "d", para extinguir o cargo de Coordenadoria de Incubadora de Empresas disposto no item 1 e incluir no referido item o cargo de Diretoria de Incubadora de Empresas.

Art. 3º. Fica alterado o artigo 5º, inciso XI, alínea "f", para extinguir o cargo de Coordenadoria do Procon disposto no item 1 e incluir no referido item o cargo de Diretoria do Procon.

Art. 4º. Fica alterado o artigo 5º, inciso XIII, alínea "c", para extinguir o cargo de Coordenadoria de Arquitetura e Urbanismo disposto no item 4 e incluir no referido item o cargo de Diretoria de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 5º. Fica alterado o artigo 5º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.457, de 14 de julho de 2019, para criar 01 (um) cargo de Gerência de Gestão, acrescentando o item 6 (seis) na alínea "a", passando a vigorar com a seguinte disposição:

"Art. 5º. (...)

I - GABINETE DO PREFEITO - GP:

a) GABINETE DO PREFEITO:

1. Prefeito Municipal

2. Vice-Prefeito

ANEXO I - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Projeto de Lei Complementar N.º 021/2023 e Projeto de Lei N.º 094/2023

O presente anexo visa atender ao disposto na Constituição Federal (art 169) e Lei Complementar 101/2000 (art.16 e 17), no que se refere à concessão de benefícios e assunção de despesa de caráter continuado. Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo terceiro, adicional de férias e encargos sociais calculados com base no atual Quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Campo Verde.

1. CORRESPONDE AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:

1.1 Projeto de Lei Complementar N.º 021/2023: Correspondente a alteração da Lei Complementar N.º 124/2019, alterando a Tabela Salarial do cargo de Procurador Municipal de SP08 para SP09;

1.2 Projeto de Lei N.º 094/2023: Alterações na Lei Municipal N.º 2.457/2019 - Estrutura Administrativa Organizacional do Município de Campo Verde.

2. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

a) Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Despesa com Pessoal - Mensal (Outubro/2022 a Setembro/2023):

DESCRIÇÃO	DESPESA COM PESSOAL		IMPACTO ALTERAÇÕES	
	Valor Médio Últimos 12 meses	Valor Médio Últimos 12 meses + Alterações	MENSAL (Vencimentos e Obrigações Patronais)	ANUAL (x12,3) (Vencimentos e Obrigações Patronais)
1,1 PLC N.º 021/2023	11.237.552,97	11.244.665,71	7.112,74	94.599,39
1,2 PL N.º 094/2023	11.237.552,97	11.270.729,62	33.176,65	441.249,45
TOTAIS:	11.237.552,97	11.277.842,36	40.289,39	535.848,83



b) Demonstrativo do Impacto Percentual de Gasto com Pessoal - Últimos 12 meses (Outubro/2022 a Setembro/2023):

DESCRIÇÃO	Últimos 12 meses	Últimos 12 meses + Alteração PL	Impacto Alterações
Receita Corrente Líquida	290.376.198,11	290.376.198,11	290.376.198,11
Despesas com Pessoal	134.866.099,09	135.401.947,93	535.848,83
Percentual de Gasto com Pessoal sobre RCL	46,45%	46,63%	0,18%

3. CONCLUSÃO:

Todas as projeções financeiras estão abaixo do limite prudencial de **51,30%**, para tanto o cálculo está **dentro do limite legal de 54%** para o Poder Executivo.

Campo Verde-MT, 01 de Novembro de 2023.

RONAN FREIRE
Secretário Municipal de Finanças



SIMULAÇÃO ALTERAÇÃO PADRÃO DE VENCIMENTO
CARGO: Procurador Municipal

MAT.	NOME	CLASSE/ NÍVEL	TABELA ATUAL (SP08)			SIMULAÇÃO NOVA TABELA (SP09)			IMPACTO VENCIMENTOS	IMPACTO PATRONAL	IMPACTO TOTAL MENSAL	IMPACTO TOTAL ANUAL (R\$12)
			SALÁRIO/BASE	ATS	TOTAL	SALÁRIO/BASE	ATS	TOTAL				
8112	APARECIDA CHIODI	A-01	9.871,50	1	9.970,22	12.884,87	1	12.885	2.841,50	241,53	3.083,03	41.004,35
7226	FABRÍCIO TSUJISHIKI	B-01	10.858,65	3	11.184,41	13.953,36	3	418,60	3.187,55	842,15	4.029,70	53.595,04
TOTALIS			20.730,15	424,47	21.154,62	26.838,23	545,45	27.183,68	6.029,06	1.083,68	7.112,74	94.599,39

QUANTIDADE DE SERVIDORES: 2

João Roberto de Jesus
 Procurador Municipal
 Nº 53.00021



ALTERAÇÃO PADRÃO DE VENCIMENTO
CARGO: Procurador Municipal

REFERENCIA: JANEIRO/2023

TABELA ATUAL (SP08)

CLASSES	COEFICIENTE	NÍVEL 01	NÍVEL 02	NÍVEL 03	NÍVEL 04	NÍVEL 05	NÍVEL 06	NÍVEL 07	NÍVEL 08
		Até 5 anos	Até 10 anos	Até 15 anos	Até 20 anos	Até 25 anos	Até 30 anos	Até 35 anos	Até 40 anos
A	1,00	9.871,50	9.920,85	9.970,22	10.019,57	10.068,93	10.118,27	10.167,64	10.217,00
B	1,10	10.858,65	10.912,94	10.967,24	11.021,53	11.075,82	11.130,10	11.184,40	11.238,70
C	1,15	11.352,23	11.408,98	11.465,75	11.522,51	11.579,27	11.636,01	11.692,79	11.749,55
D	1,25	12.339,38	12.401,06	12.462,78	12.524,46	12.586,16	12.647,84	12.709,55	12.771,25
E	1,35	13.326,53	13.393,15	13.459,80	13.526,42	13.593,06	13.659,66	13.726,31	13.792,95

NOVA TABELA (SP09)

CLASSES	COEFICIENTE	NÍVEL 01	NÍVEL 02	NÍVEL 03	NÍVEL 04	NÍVEL 05	NÍVEL 06	NÍVEL 07	NÍVEL 08
		Até 5 anos	Até 10 anos	Até 15 anos	Até 20 anos	Até 25 anos	Até 30 anos	Até 35 anos	Até 40 anos
A	1,00	12.684,87	12.734,23	12.783,59	12.832,95	12.882,32	12.931,66	12.981,02	13.030,39
B	1,10	13.953,36	14.007,65	14.061,95	14.116,25	14.170,55	14.224,83	14.279,12	14.333,43
C	1,15	14.587,60	14.644,36	14.701,13	14.757,89	14.814,67	14.871,41	14.928,17	14.984,95
D	1,25	15.856,09	15.917,79	15.979,49	16.041,19	16.102,90	16.164,58	16.226,28	16.287,99
E	1,35	17.124,57	17.191,21	17.257,85	17.324,48	17.391,13	17.457,74	17.524,38	17.591,03

João Roberto Torres
Procurador Municipal
Cidade de Campo Verde - MT
Cadastro nº 550/3061



IMPACTO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS NO PROJETO DE LEI N.º 094/2023

SECRETARIA	TABELA ATUAL				ALTERAÇÕES PL				IMPACTO			
	VAGAS	VENCIMENTOS	PATRONAL	CUSTO MENSAL	VAGAS	VENCIMENTOS	PATRONAL	CUSTO MENSAL	VAGAS	VENCIMENTOS	PATRONAL	CUSTO MENSAL
I - GABINETE DO PREFEITO	12	106.103,87	21.273,83	127.377,70	14	122.736,77	24.006,72	147.343,49	2	16.632,90	3.334,90	19.967,80
II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	27	111.605,12	22.375,62	133.973,94	27	114.420,04	22.951,06	137.456,10	-	2.958,92	581,23	3.480,15
III - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	11	58.150,32	11.600,74	69.819,06	11	59.265,47	11.602,73	71.148,20	-	1.107,15	221,98	1.329,13
IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22	68.670,73	13.760,68	82.446,41	22	68.670,73	13.760,68	82.446,41	-	-	-	-
V - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	26	125.469,68	25.156,67	150.626,35	26	127.377,87	25.539,26	152.917,13	-	1.808,19	382,59	2.290,78
VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO	17	86.980,92	17.439,67	104.420,59	17	86.980,92	17.439,67	104.420,59	-	-	-	-
VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	8	31.569,70	6.329,72	37.899,42	8	33.477,80	6.712,32	40.190,21	-	1.908,19	382,59	2.290,78
VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	10	48.743,19	9.773,01	58.516,20	10	48.743,19	9.773,01	58.516,20	-	-	-	-
IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	52	378.692,34	75.927,81	454.620,15	52	378.692,34	75.927,81	454.620,15	-	-	-	-
X - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17	74.694,90	14.976,33	89.671,23	17	74.694,90	14.976,33	89.671,23	-	-	-	-
XI - SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRADA DE APOIO À SEGURANÇA	11	46.812,65	9.345,84	56.158,49	11	48.420,84	9.728,43	58.249,27	-	1.908,19	382,59	2.290,78
XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	6	33.700,35	6.756,02	40.457,27	6	33.700,35	6.756,02	40.457,27	-	-	-	-
XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	15	106.390,07	21.331,21	127.721,28	15	107.662,22	21.596,28	129.248,50	-	1.272,15	255,87	1.527,22
TOTAIS:	234	1.277.392,84	256.117,26	1.533.510,10	236	1.305.028,53	261.658,22	1.566.686,75	2	27.635,69	5.540,96	33.176,65

João Paulo Rodrigues Zapp
 João Paulo Rodrigues Zapp
 Gerente de Gestão de RH
 Portaria nº 550/2021



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA
(Inc. II, Art. 16, LC 101/2000)

Na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Verde, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Complementar nº101/2000, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gastos com pessoal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por não ultrapassar os limites de gasto com pessoal estabelecidos no art. 20 da LRF, além de não comprometer as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais.

Campo Verde - MT, 01 de Novembro de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal